

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 668/2007

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DO QUILÔMETRO
QUATORZE – AP14".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Quilômetro 14 – AP14**, com sede à Rodovia Miguel Curry Carneiro, km 14, Distrito de Nestor Gomes, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.789.308/0001-91.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.